



LEI Nº 3.600, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2014.

O Povo de Três Pontas -MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*", incluindo no programa "2006 - CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2006 - CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	2.041 - Suplementação de Creches MDS- Brasil Carinhoso	417.484,56
TOTAL			417.484,56

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências*", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 417.484,56 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	2.041	Suplementação de Creches MDS- Brasil Carinhoso	
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoais Civil	223.888,33
Conta	3191	Obrigações Patronais	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Econômica	13		
Conta Econômica	3190	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
	16		
Conta Econômica	3390	Material de Consumo	78.596,23
	30		
Conta Econômica	4490	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	52		
TOTAL			417.484,56

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 3º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte específica do programa no valor de R\$417.484,56 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), repassado pelo FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 28 de outubro de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Erik dos Reis Roberto
Secretário Municipal de Educação